
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 706/2012 de 13 de Junho de 2012

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores, e a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A, foi celebrado a 26 de abril de 2012, um contrato-programa, no âmbito do investimento para a execução de obras de construção, reparação, conservação e manutenção em infraestruturas marítimas, no cumprimento dos fins de interesse geral que lhe estão cometidos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de julho.

Considerando que nos termos da cláusula quarta do referido contrato-programa, a Região obriga-se a transferir, em duas ou mais prestações, a comparticipação financeira de 1.000.000,00€, para fazer face às despesas da LOTAÇOR na realização das tarefas atribuídas pelo referido contrato-programa.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, a importância de 250.000,00€, referente à segunda prestação da comparticipação financeira estabelecida na cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa, no âmbito do investimento realizado por conta da RAA.

2 - A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação – 9.2.6 – Programa regional de requalificação e ampliação dos portos de pescas, CE 08.01.01. FF – Transferências de Capital - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2012.

5 de junho de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.